



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2014
Secretaria Municipal de Educação

A **Prefeitura Municipal de Rio Negrinho**, Estado de Santa Catarina, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados da Secretaria Municipal de Educação, providos pelo Regime Estatutário, conforme Lei Complementar nº 016/2000 e Lei Complementar nº 59/2010. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

1.1.1- As provas serão aplicadas na cidade de Rio Negrinho – SC.

1.1.2- Em razão da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas, a critério da CONSESP, poderão ser realizadas em outras cidades próximas.

1.2 Nomenclatura - Carga Horária - Vagas – Lotação - Vencimentos - Taxa Inscrição - Exigências

1.2.1 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL 4ª SÉRIE

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Lotação	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Auxiliar de Serviços Gerais II	44 horas	10	Secretaria de Educação	R\$ 803,96	40,00	4ª Série do Ensino Fundamental
Merendeira	44 horas	06	Secretaria de Educação	R\$ 803,96	40,00	4ª Série do Ensino Fundamental
Merendeira - Serro Azul	44 horas	02	Secretaria de Educação	R\$ 803,96	40,00	4ª Série do Ensino Fundamental
Merendeira - Volta Grande	44 horas	02	Secretaria de Educação	R\$ 803,96	40,00	4ª Série do Ensino Fundamental
Motorista de Transporte Escolar	44 horas	CR	Secretaria de Educação	R\$ 1.316,92	40,00	4ª Série do Ensino Fundamental (Possuir habilitação própria categoria "D", ou superior na forma do Código Nacional de Trânsito e certificado específico de curso de condução de veículos de transporte escolar)

1.2.2 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Lotação	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Monitor de Serviços Educacionais	30 horas	01	Secretaria de Educação	R\$ 922,91	70,00	Ensino Médio Completo.

1.2.3 TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA ÁREA DO MAGISTÉRIO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Lotação	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Assessor de Docência	30 horas	30	Secretaria de Educação	R\$ 932,84	70,00	Curso Técnico de Nível Médio na área do Magistério



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

Assessor de Docência - Volta Grande	30 horas	03	Secretaria de Educação	R\$ 932,84	70,00	Curso Técnico de Nível Médio na área do Magistério
Assessor de Docência - Serro Azul	30 horas	02	Secretaria de Educação	R\$ 932,84	70,00	Curso Técnico de Nível Médio na área do Magistério
Secretário Educacional	40 horas	06	Secretaria de Educação	R\$ 1.243,82	70,00	Curso Técnico de Nível Médio - Magistério e Certificação de Curso Básico de Informática
Secretário Educacional - Serro Azul	20 horas	01	Secretaria de Educação	R\$ 621,91	70,00	Curso Técnico de Nível Médio - Magistério e Certificação de Curso Básico de Informática
Secretário Educacional - Volta Grande	20 horas	01	Secretaria de Educação	R\$ 1.243,82	70,00	Curso Técnico de Nível Médio - Magistério e Certificação de Curso Básico de Informática

1.2.4 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Lotação	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Especialista em Educação (40 horas)	40 horas	01	Secretaria de Educação	R\$ 2.256,14	100,00	Nível Superior em Pedagogia com habilitação e/ou especialização em Gestão Escolar, Administração Escolar, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional acrescido de comprovação de experiência de 02 (dois) anos de docência
Especialista em Educação (20 horas)	20 horas	01	Secretaria de Educação	R\$ 1.128,07	100,00	Nível Superior em Pedagogia com habilitação e/ou especialização em Gestão Escolar, Administração Escolar, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional acrescido de comprovação de experiência de 02 (dois) anos de docência
Especialista em Educação - Volta Grande (40 horas)	40 horas	01	Secretaria de Educação	R\$ 2.256,14	100,00	Nível Superior em Pedagogia com habilitação e/ou especialização em Gestão Escolar, Administração Escolar, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional acrescido de comprovação de experiência de 02 (dois) anos de docência
Especialista em Educação - Volta Grande (20 horas)	20 horas	01	Secretaria de Educação	R\$ 1.128,07	100,00	Nível Superior em Pedagogia com habilitação e/ou especialização em Gestão Escolar, Administração Escolar, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional acrescido de comprovação de experiência de 02 (dois) anos de docência
Especialista em Educação - Serro Azul	20 horas	01	Secretaria de Educação	R\$ 1.128,07	100,00	Nível Superior em Pedagogia com habilitação e/ou especialização em Gestão Escolar, Administração Escolar, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional acrescido de comprovação de experiência de 02 (dois) anos de docência



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

Monitor de Laboratório de Informática	40 horas	02	Secretaria de Educação	R\$ 1.559,03	100,00	Nível Superior ou Tecnólogo em Sistema de Informação ou Nível Superior ou Tecnólogo em Informática
Monitor de Laboratório de Informática - Serro Azul	40 horas	01	Secretaria de Educação	R\$ 1.559,03	100,00	Nível Superior ou Tecnólogo em Sistema de Informação ou Nível Superior ou Tecnólogo em Informática
Professor - I Educação Infantil (40 horas)	40 horas	02	Secretaria de Educação	R\$ 1.865,69	100,00	Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil
Professor - I Educação Infantil (20 horas)	20 horas	02	Secretaria de Educação	R\$ 932,84	100,00	Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil
Professor I - Anos Iniciais	20 horas	Cadastro Reserva	Secretaria de Educação	R\$ 932,84	100,00	Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais
Professor I - Anos Iniciais - Serro Azul	20 horas	01	Secretaria de Educação	R\$ 932,84	100,00	Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais
Professor I - Anos Iniciais - Volta Grande	20 horas	Cadastro Reserva	Secretaria de Educação	R\$ 932,84	100,00	Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais
Professor I - Educação Infantil - Serro Azul	20 horas	01	Secretaria de Educação	R\$ 932,84	100,00	Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil
Professor I - Educação Infantil - Volta Grande	40 horas	02	Secretaria de Educação	R\$ 1.865,69	100,00	Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil
Professor II - Artes (40 horas)	40 horas	02	Secretaria de Educação	R\$ 1.865,69	100,00	Nível Superior de Licenciatura Plena em Artes Cênicas, Artes Visuais ou Música
Professor II - Artes (20 horas)	20 horas	01	Secretaria de Educação	R\$ 932,84	100,00	Nível Superior de Licenciatura Plena em Artes Cênicas, Artes Visuais ou Música
Professor II - Artes - Serro Azul	20 horas	01	Secretaria de Educação	R\$ 932,84	100,00	Nível Superior de Licenciatura Plena em Artes Cênicas, Artes Visuais ou Música
Professor II - Artes - Volta Grande (30 horas)	30 horas	01	Secretaria de Educação	R\$ 1.865,69	100,00	Nível Superior de Licenciatura Plena em Artes Cênicas, Artes Visuais ou Música
Professor II - Artes - Volta Grande (20 horas)	20 horas	01	Secretaria de Educação	R\$ 932,84	100,00	Nível Superior de Licenciatura Plena em Artes Cênicas, Artes Visuais ou Música
Professor II - Banda e/ou Fanfarra Escolar	20 horas	02	Secretaria de Educação	R\$ 932,84	100,00	Nível Superior de Licenciatura Plena em Música
Professor II - Ciências	20 horas	Cadastro Reserva	Secretaria de Educação	R\$ 932,84	100,00	Nível superior de Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas.
Professor II - Educação Física (40 horas)	40 horas	01	Secretaria de Educação	R\$ 1.865,69	100,00	Nível superior de Licenciatura Plena em Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF)
Professor II - Educação Física (20 horas)	20 horas	01	Secretaria de Educação	R\$ 932,84	100,00	Nível superior de Licenciatura Plena em Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF)
Professor II - Educação Física - Volta Grande	30 horas	01	Secretaria de Educação	R\$ 1.399,26	100,00	Nível superior de Licenciatura Plena em Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF)
Professor II - Geografia (40 horas)	40 horas	02	Secretaria de Educação	R\$ 1.865,69	100,00	Nível superior de Licenciatura Plena em Geografia



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

Professor II – Geografia (20 horas)	20 horas	02	Secretaria de Educação	R\$ 935,84	100,00	Nível superior de Licenciatura Plena em Geografia
Professor II - História	20 horas	01	Secretaria de Educação	R\$ 932,84	100,00	Nível superior de Licenciatura Plena em História
Professor II – Inglês	20 horas	01	Secretaria de Educação	R\$ 932,84	100,00	Nível superior, em curso de licenciatura plena em Letras com habilitação em Inglês
Professor II - Matemática	20 horas	01	Secretaria de Educação	R\$ 932,84	100,00	Nível superior de Licenciatura Plena em Matemática
Professor II - Música - Escola Período Integral	20 horas	01	Secretaria de Educação	R\$ 932,84	100,00	Nível Superior de Licenciatura Plena em Música
Professor II - Português	20 horas	Cadastro reserva	Secretaria de Educação	R\$ 932,84	100,00	Nível superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português
Professor II - Teatro - Escola Período Integral	20 horas	01	Secretaria de Educação	R\$ 932,84	100,00	Nível Superior de Licenciatura Plena em Artes Cênicas, Artes Visuais ou Música

1.3 - As atribuições são as constantes do anexo I do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br no período de **20 de novembro a 19 de dezembro de 2014**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site www.consesp.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
- Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
- Escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
- Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO E EFETIVAR INSCRIÇÃO.
- Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
- O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
- Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole - CEP 17900-000 – Dracena – SP.
- A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

2.1.1 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação, dentro do prazo estabelecido no presente edital.

2.1.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.1.3 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

2.1.4 - Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.

2.1.5 - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.1.6 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

2.1.7 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.

2.2 - Da Isenção da Taxa de Inscrição:

2.2.1- Em conformidade com o art. 14 do Decreto Municipal nº 10.966 de 15 de março de 2012, será concedido isenção do pagamento da taxa de inscrição aos doadores de sangue devidamente cadastrados em nos hemocentros.

2.2.2- Para fazer jus ao benefício de que trata o art. 14 do Decreto Municipal nº 10.966 de 15 de março de 2012, o candidato deverá apresentar documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido por nos hemocentros.

2.2.3- O candidato que preencher as condições estabelecidas o art. 14 do Decreto nº 10.966 de 15 de março de 2012, deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) acessar o site www.consesp.com.br no período de **20 a 27 de novembro de 2014 (dias úteis)**.
- b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição.
- c) protocolar na sede da Prefeitura, sita a Av. Richard S. de Albuquerque, nº 200 – Centro – Rio Negrinho - SC, nos horários das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, indicando no envelope: **Concurso Público Prefeitura de Rio Negrinho/SC - isenção do valor da taxa inscrição**, a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição mediante requerimento de candidato, devidamente identificado, fundamentado e, contendo
 - documentos citados no item 2.2.2;
 - Boleto Bancário (não pago) decorrente da inscrição no concurso;
 - Fotocópia do documento de identidade (Serão aceitos os seguintes documentos: RG, Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho e Previdência Social).
 - Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio.

2.2.4- O candidato deverá, no dia **09 de dezembro de 2014**, a partir das 10h acessar o site www.consesp.com.br, para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

2.2.5- O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá acessar novamente o site www.consesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até o último dia de inscrição, conforme item 2.1 do presente Edital.

2.2.6- O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor do pagamento da taxa de inscrição, deverá acessar o site www.consesp.com.br, nos dias **10 e 11 de dezembro de 2014**.

2.2.7- A partir das 10h do dia **15 de dezembro de 2014**, estará disponível no site www.consesp.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição.

2.2.8- O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.2.9 - O candidato somente poderá se inscrever para um cargo, se eventualmente inscrever-se para mais de um prevalecerá a última opção, identificada pelo maior número de inscrição.

2.3 - São condições para a inscrição:

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

2.3.2 - Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

2.3.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.3.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

- 3.2 - Em obediência ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 10.966 de 15 de março de 2012, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.
- 3.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 3.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.5 - Os benefícios previstos no art. 7º do Decreto Municipal nº 10.966 de 15 de março de 2012, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 - Bairro Metr pole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, postando at  o  ltimo dia de inscri o:
- a) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identifica o do candidato e indica o do munic pio/concurso para o qual se inscreveu;
 - b) **Laudo M dico** (original ou c pia reprogr fica autenticada) atestando a esp cie e o grau ou n vel da defici ncia, com expressa refer ncia ao c digo correspondente da Classifica o Internacional de Doen a – CID, bem como a prov vel causa da defici ncia, inclusive para assegurar a previs o de adapta o   prova;
 - c) **Solicita o de prova especial**, se necess rio. (A n o solicita o de prova especial eximir  a empresa de qualquer provid ncia).
- 3.6 - Ser o indeferidas as inscri es na condi o especial de pessoa com defici ncia dos candidatos que n o encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo m dico. O candidato com defici ncia que n o realizar a inscri o conforme instru es constantes neste Edital, n o poder  impetrar recurso em favor de sua situa o.
- 3.7 - Aos deficientes visuais (cegos), ser o oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas dever o ser transcritas tamb m em Braille. Os referidos candidatos dever o levar para esse fim, no dia da aplica o da prova, reglete e pun o, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (ambl opes) ser o oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 3.8 - A publica o do resultado final do Concurso P blico ser  feita em duas listas, contendo a primeira, a pontua o de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com defici ncia, e a segunda, somente a pontua o destes  ltimos.
- 3.9 - N o havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas  s pessoas com defici ncia, estas ser o preenchidas pelos demais concursados, com estrita observ ncia da ordem classificat ria.
- 3.10 - Os candidatos que n o atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital n o ser o considerados como pessoas com defici ncia e n o ter o prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.11 - Ao ser convocado para investidura no cargo p blico, o candidato dever  se submeter a exame m dico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que ter  decis o terminativa sobre a qualifica o do candidato como deficiente ou n o, e o grau de defici ncia capacitante para o exerc cio do cargo. Ser  eliminado da lista de pessoa com defici ncia o candidato cuja defici ncia assinalada na Ficha de Inscri o n o se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classifica o geral.
- 3.12 - Ap s o ingresso do candidato com defici ncia, este n o poder  ser arguida para justificar a concess o de readapta o do cargo e de aposentadoria por invalidez.

4. DAS PROVAS E DOS PRINC PIOS

- 4.1 - O Concurso P blico ser  de **provas com valora o de t tulos** para os cargos **Assessor de Doc ncia; Assessor de Doc ncia - Volta Grande; Assessor de Doc ncia - Serro Azul; Secret rio Educacional; Secret rio Educacional - Serro Azul; Secret rio Educacional - Volta Grande; Especialista em Educa o (40 horas); Especialista em Educa o (20 horas); Especialista em Educa o - Volta Grande (40 horas); Especialista em Educa o - Volta Grande (20 horas); Especialista em Educa o - Serro Azul; Monitor de Laborat rio de Inform tica; Monitor de Laborat rio de Inform tica - Serro Azul; Professor - I Educa o Infantil (40 horas); Professor - I Educa o Infantil (20 horas); Professor I - Anos Iniciais; Professor I - Anos Iniciais - Serro Azul; Professor I - Anos Iniciais - Volta Grande; Professor I - Educa o Infantil - Serro Azul; Professor I - Educa o Infantil - Volta Grande; Professor II - Artes(40 horas); Professor II -**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO**

Artes(20 horas); Professor II - Artes - Serro Azul; Professor II - Artes - Volta Grande (20 horas); Professor II - Artes - Volta Grande (30 horas); Professor II - Banda e/ou Fanfara Escolar; Professor II – Ciências; Professor II - Educação Física (40 horas); Professor II - Educação Física (20 horas); Professor II - Educação Física - Volta Grande; Professor II – Geografia; Professor II – História; Professor II – Inglês; Professor II – Matemática; Professor II - Música - Escola Período Integral; Professor II – Português e Professor II - Teatro - Escola Período Integral e, exclusivamente, de provas para os demais cargos.

- 4.2 -** A duração da prova será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 4.3 -** O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 4.4 -** As **provas objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (A, B, C, D e E), na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.5 -** Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 4.5.1-** Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.
- 4.5.2-** Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado, (**off-line**) ou dentro dela, porém ligado, (**on-line**) serão excluídos do Concurso Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.
- 4.6 -** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.
- 4.7 -** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.8 -** Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Gerais
20	10	05	05

As disciplinas terão os seguintes valores:

- a) Conhecimentos Específicos – valor questão “3,25” (três vírgula vinte e cinco);
- b) Língua Portuguesa - valor questão “2” (dois);
- c) Raciocínio Lógico - valor questão “1,5” (um vírgula cinco);
- d) Conhecimentos Gerais - valor questão “1,5” (um vírgula cinco).

- 5.1 -** A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas ou média.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

6. DAS MATÉRIAS

- 6.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

7. DOS TÍTULOS

- 7.1 - O Concurso Público será de **provas com valoração de títulos** para os cargos **Assessor de Docência; Assessor de Docência - Volta Grande; Assessor de Docência - Serro Azul; Secretário Educacional; Secretário Educacional - Serro Azul; Secretário Educacional - Volta Grande; Especialista em Educação (40 horas); Especialista em Educação (20 horas); Especialista em Educação - Volta Grande (40 horas); Especialista em Educação - Volta Grande (20 horas); Especialista em Educação - Serro Azul; Monitor de Laboratório de Informática; Monitor de Laboratório de Informática - Serro Azul; Professor - I Educação Infantil (40 horas); Professor - I Educação Infantil (20 horas); Professor I - Anos Iniciais; Professor I - Anos Iniciais - Serro Azul; Professor I - Anos Iniciais - Volta Grande; Professor I - Educação Infantil - Serro Azul; Professor I - Educação Infantil - Volta Grande; Professor II - Artes (40 horas); Professor II - Artes (20 horas); Professor II - Artes - Serro Azul; Professor II - Artes - Volta Grande (20 horas); Professor II - Artes - Volta Grande (30 horas); Professor II - Banda e/ou Fanfarra Escolar; Professor II - Ciências; Professor II - Educação Física (40 horas); Professor II - Educação Física (20 horas); Professor II - Educação Física - Volta Grande; Professor II - Geografia; Professor II - História; Professor II - Inglês; Professor II - Matemática; Professor II - Música - Escola Período Integral; Professor II - Português e Professor II - Teatro - Escola Período Integral** e, exclusivamente, de provas para os demais cargos.

Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado	03 (três) pontos - máximo um título
Mestrado	02 (dois) pontos - máximo um título
Pós-Graduação <i>latu sensu</i>	01 (um) ponto - máximo um título

- 7.2 - Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.
- 7.3 - Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.
- 7.4 - A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “03 (três) pontos”.
- 7.5 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
- 7.6 - Os pontos serão contados apenas para efeito de “**classificação**” e não de “**aprovação**”.
- 7.7 - Os candidatos deverão apresentar na **data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item 7.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em **envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato**, conforme o modelo abaixo, que após conferência, será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

 TÍTULOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO	CONCURSO PÚBLICO <input type="checkbox"/> Concurso Público: Prefeitura do Município de Cargo: Nome do Candidato: Inscrição n°: RG:
---	--

- 7.8 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. **As cópias reprográficas deverão ser autenticadas EXCLUSIVAMENTE em cartório.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

- 7.9 - Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinados.
- 7.10 - Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.
- 7.11 - Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso.
- 7.12 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.

8. DAS NORMAS

- 8.1 - **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas serão realizadas no dia **25 de janeiro de 2015**, às 9h, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.
- 8.1.1- Caso o número de candidatas exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site www.consesp.com.br
- 8.2 - Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- 8.3 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.
- 8.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 8.5 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 8.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
 - maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - maior idade.
- 9.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
- 9.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem



- será a crescente;
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

10.2 - A nota da prova objetiva será obtida com a soma do número de acertos vezes o valor da questão de cada disciplina de acordo com a fórmula abaixo:

$$NPO = CE \times 3,25 + LP \times 2,0 + RL \times 1,5 + CG \times 1,5$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

CE = Conhecimentos Específicos

LP = Língua Portuguesa

RL = Raciocínio Lógico

CG = Conhecimentos Gerais

10.3 - Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

10.4 - O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova escrita será desclassificado do Concurso Público.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma dos títulos, se houver.

12. DOS RECURSOS

12.1 - Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site www.consesp.com.br
- em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

12.1.1- Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

- a) da homologação das inscrições;
- b) dos gabaritos; (*divulgação no site*)
- c) do resultado do concurso em todas as suas fases.

12.1.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

12.2- Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias. Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

12.2.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

12.3 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

12.4 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.



13. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO

- 13.1** - A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em Concurso Público de provas ou de provas e títulos, observando-se o número de vagas existentes, obedecida à ordem de classificação e o prazo de sua validade.
- 13.2** - A aprovação em Concurso Público não cria direito à nomeação, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.
- 13.2.1**- A habilitação e classificação no Concurso Público não asseguram o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município, sendo que a decisão sobre a nomeação é de competência das mesmas, dentro dos seus interesses e conveniências, respeitando-se em qualquer caso, os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 13.3** - Concomitantemente ao ato de nomeação para provimento de cargo efetivo caberá a Administração expedir notificação convocatória, através de:
- I – pessoal, no caso de comparecimento espontâneo;
 - II – postal, por Aviso de Recebimento – AR;
 - III – pela imprensa oficial do Município.
- 13.4** - A posse ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da notificação convocatória válida, nos termos do § 8º, art. 12 da Lei Complementar 016/2000.
- 13.4.1** - A requerimento do interessado, o prazo para a posse poderá ser prorrogado:
- I - por mais 20 (vinte) dias ou enquanto durar o impedimento, se estiver incapacitado temporariamente por motivo de doença;
 - II - em se tratando de servidor, que esteja na data da publicação do ato de provimento, em licença prevista nos incisos I, V, VI, VII, VIII do art. 117, ou afastado nas hipóteses de férias e do inciso IV do art. 140, todos da Lei Complementar 016/2000, o prazo será contado do término do impedimento, facultando-se ao servidor de declinar deste prazo estabelecido.
- 13.4.2** - Só haverá posse nos casos de provimento de cargo por nomeação.
- 13.4.3** - Será tomado sem efeito o ato de nomeação, quando por ato ou omissão de que for responsável o nomeado, a posse não ocorrer no prazo anteriormente previsto.
- 13.4.4** - O candidato aprovado em Concurso Público, no período anterior ou após a nomeação, antecedendo a posse, poderá desistir espontaneamente do direito a vaga, através de requerimento ou expediente.
- 13.5** - No ato da posse, o candidato deverá apresentar, sob pena de desclassificação do Concurso, os seguintes documentos:

APRESENTAR SEGUINTE DOCUMENTOS (Original e Cópia):

- Atestado Médico Exame Admissional. (Marcar o exame admissional com o Médico Perito Municipal no CIS – Centro Integrado de Saúde).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- Comprovante de residência atual em nome do servidor (Documentos aceitos: faturas de energia, água, ou telefone; e se for o caso, contrato de aluguel ou declaração do proprietário da residência, ambos autenticados em cartório, anexados uma das formas de comprovação de residência citadas acima).
- Certidão de Casamento ou de Nascimento;
- Carteira de Identidade; (atualizada conforme estado civil)
- CPF;
- Título de Eleitor
- PIS/PASEP
- CNH - (com respectiva categoria exigida p/ o cargo de motorista)
- Certificado Militar (para homens com idade até 45 anos)
- Comprovante de Vacina contra Rubéola (para mulheres de até 40 anos)
- 02 (duas) fotos 3X4 atuais;
- Comprovante de Abertura de conta salário no Banrisul;

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE/CURSOS:

- Original e fotocópia do Diploma: Comprovando do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- Original e fotocópia do Certificado Curso do Magistério (para cargos de assessor(a) de docência e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

- secretario(a) educacional)
- Original e fotocópia do Certificado de Curso de Informática (para cargos de oficial administrativo, secretário(a) educacional)
- Original e fotocópia – Identidade Profissional registrada no Conselho da Classe, exigido por lei para o exercício do cargo;

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- Declaração de bens e direitos que possui em seu nome. (Pode ser substituída pela Declaração de IR do último exercício)
- Declaração negativa de acúmulo cargo pública e de incompatibilidade com o serviço público
- Declaração antinepotismo (para cargos em comissão)
- Declaração negativa penalidades em processos administrativos disciplinar durante o exercício em função pública
- Certidão CRIMINAL. (expedida pelo fórum da cidade do domicílio do interessado)
- Certidão CÍVEL (expedida pelo fórum da cidade do domicílio do interessado)
- Certidão comprovando pleno exercício dos direitos políticos (cartório eleitoral)

DOCUMENTOS DOS FILHOS:

- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos (até 05 anos de idade)
- Atestado de Frequência Escolar dos Filhos em Idade Escolar. (de 06 a 14 anos)

OUTROS:

Certidão de Tempo de Serviço (comprovando o tempo mínimo de experiências de _____, exigido para o cargo); (Especialista em Educação)

13.5.1 - Os estrangeiros deverão atender aos requisitos estabelecidos em lei específica.

13.5.2 - As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

13.6 - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições inerentes ao cargo público.

13.6.1 - É de 10 (dez) dias o prazo para o servidor entrar em exercício contados da data da posse.

13.6.2 - Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo previsto no parágrafo anterior.

13.6.3 - À autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o servidor compete dar-lhe exercício.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

14.2 - A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

14.3 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

14.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

14.5 - O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, entre as 13h e as 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

14.6 - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.consesp.com.br

14.7 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

- 14.8** - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 14.9** - A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 14.10-** A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.
- 14.11-** Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 14.12-** Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 14.13-** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 14.14-** Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 14.15-** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Fiscalizadora e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, por meio de Comissão Organizadora, constituídas pelo Decreto nº 11.860 de 18 de novembro de 2014.
- 14.16-** A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 14.17-** A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
- 14.18-** Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Negrinho – SC, 19 de novembro de 2014.

Sr Alcides Grohskopf
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

**ANEXO I
ATRIBUIÇÕES**

**ASSESSOR DE DOCÊNCIA
ASSESSOR DE DOCÊNCIA - SERRO AZUL
ASSESSOR DE DOCÊNCIA - VOLTA GRANDE**

1. Auxiliar o professor titular de educação infantil nas atividades educacionais; 2. Articular o educar e o cuidar, integrando as diversas atividades educativas, construindo a socialização, a aprendizagem e a autonomia da criança; 3. Estabelecer relações entre escola, família e comunidade; 4. Desenvolver atividades de rotinas educativas: roda de conversa, faz-de-conta, cantigas, alimentação, descanso, higiene; 5. Promover a socialização através de brincadeiras e jogos; 6. Auxiliar o professor na sala de aula; 7. Desenvolver atividade de rotina: troca de fraldas, alimentação, banho, escovação dentária, aplicação de flúor, higiene; 8. Observar e acompanhar, junto com o professor, o desenvolvimento da criança conforme sua faixa etária, nos aspectos: social, afetivo, psicológico e psicomotor; 9. Realizar e acompanhar o professor nas várias atividades de classe e extraclasse; 10. Participar de reuniões de estudos, encontros, cursos, seminários, atividades culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento e melhoria da qualidade de ensino; 11. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; 12. Colaborar com as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo ensino-aprendizagem; 13. Executar tarefas correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

(com atribuições, principalmente, nas dependências internas do Órgão). efetuar limpeza e conservação das dependências internas e externas do Órgão, bem como em elevadores, jardins, garagens e veículos; realizar serviços relacionados com cozinha e copa; realizar serviços de costura, lavagem, secagem e passagem de roupa; auxiliar na execução de reparos das dependências internas e externas do órgão; manter organizado o material usado em seu local de trabalho; zelar e efetuar limpeza das ferramentas, utensílios e eletrodomésticos, bem como manter o asseio dos locais de trabalho; auxiliar na manutenção em condições de funcionamento os equipamentos de proteção ou quaisquer outros relativos à segurança do Órgão; executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; auxiliar no controle de movimentação de veículos, a entrada e saída de volumes, bens móveis e pessoas; desempenhar serviços de portaria; auxiliar no recebimento e entrega de documentos e outros; postar correspondências; auxiliar nos levantamentos, nivelamento e medições; executar tarefas correlatas.

**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SERRO AZUL
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - VOLTA GRANDE (20 HORAS)
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - VOLTA GRANDE (40 HORAS)
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO (20 HORAS)
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO (40 HORAS)**

Atividades de suporte direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: 1. Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; 2. Auxiliar na administração o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atendimento de seus objetivos pedagógicos; 3. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos no calendário escolar; 4. Acompanhar o cumprimento do plano de trabalho de cada docente; 5. Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; 6. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; 7. Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; 8. Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; 9. Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; 10. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; 11. Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema municipal de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; 12. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino. 13. Atualizar-se na sua área de conhecimento e atuação; 14. Atender os alunos com cordialidade e respeito bem como aos pais, pessoas da comunidade e demais profissionais da unidade escolar. 15. Orientar e acompanhar a elaboração e o desenvolvimento dos planos de ensino, indicando recursos didáticos, para auxiliar o professor em suas dificuldades; 16. Pesquisar as causas de desajustamento e aproveitamento insuficiente dos alunos; 17. Avaliar os resultados do processo ensino-aprendizagem, estabelecendo como foco o desempenho global do aluno, assessorando e tomando a decisão final junto ao professor e ao Conselho de Classe sobre o desempenho do aluno; 18. Organizar a sistemática de observação e registro contínuo e instrumental dos procedimentos avaliativos; 19. Realizar, a partir dos critérios estabelecidos, a organização de classes e de grupos. 20. Emitir pareceres em assuntos de sua especialidade e competência; 21. Fornecer dados estatísticos e relatórios de suas atividades; 22. Fazer o acompanhamento de aprendizagem dos alunos; 23. Colaborar com as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo ensino-aprendizagem; 24. Executar tarefas correlatas.

**MERENDEIRA****MERENDEIRA - SERRO AZUL****MERENDEIRA - VOLTA GRANDE**

Garantir a qualidade, quantidade e apresentação das refeições através do acompanhamento das diversas etapas da produção; viabilizar a produção de refeições, evitando desperdícios através da consulta ao cardápio, do cálculo de quantidades e do controle do consumo dos gêneros; colaborar com a nutricionista informando problemas relacionados ao cardápio; promover o controle do consumo de gêneros, efetuando os pedidos através de requisições; assegurar a higiene da cozinha, supervisionando e orientando os trabalhos de limpeza das dependências e utensílios; viabilizar o andamento dos trabalhos através da supervisão e orientação dos serviços auxiliares de pré-preparo dos alimentos; assegurar o ponto de cozimento e a dosagem adequada de condimentos dos alimentos; coar café, chá e preparar sucos; zelar pelos utensílios da cozinha; executar tarefas correlatas.

MONITOR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**MONITOR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - SERRO AZUL**

- Operar computadores digitais, acionando os dispositivos de comando e periféricos, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos. Participar, periodicamente quando convidados de reuniões e de cursos oferecidos pelo NTM para autocapacitação. Dar suporte pedagógico direto a docência de acordo com a proposta pedagógica da Unidade Escolar e de acordo com programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação. Instrumentalizar os equipamentos de informática de forma a atender as necessidades didáticas do programa de conteúdos de cada série. Estabelecer a comunicação e trabalhar em parceria com os professores da Unidade Escolar. Providenciar materiais de expediente para o laboratório. Orientar na formatação e configuração de documentos, digitalizar e fornecer cópias de documentos solicitados pela direção da Escola. Manter-se atualizado quanto aos aspectos educacionais e aplicá-los na área de sua competência. Auxiliar na coordenação de eventos em que sejam utilizados como instrumentos os equipamentos do laboratório de informática. Executar reparos e configurações, mantendo hardware e software atualizados. Executar no seu nível de competência as diretrizes constantes nos instrumentos gerenciais do laboratório de informática. Atender com prestimiosidade aos alunos e professores. Elaborar o cronograma das atividades do laboratório de informática, assegurando a racionalização do trabalho e sua execução. Efetuar e controlar o encaminhamento dos equipamentos para consertos, e os inutilizáveis; Criar e atualizar o blog educacional. Colaborar com as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da Escola e ao processo ensino-aprendizagem.

MONITOR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS auxiliar no embarque e desembarque dos alunos que utilizam o transporte escolar; zelar pela segurança dos alunos transportados; permanecer no veículo de transporte escolar durante todo o trajeto; manter controle dos alunos transportados; manter cadastro com todos os dados dos alunos, inclusive nome dos pais, endereço e telefone; acompanhar o transporte de alunos da rede municipal de ensino em visitas e passeios de estudo; auxiliar na limpeza interna e externa do veículo; auxiliar na carga e descarga da alimentação escolar, bem como outras remessas de equipamentos, materiais e mercadorias recebidas e despachadas pela Secretaria Municipal de Educação; auxiliar na organização de eventos como formaturas e mostras de conhecimento; acompanhar o motorista e auxiliar na realização de entregas de materiais nas unidades escolares; separar correspondências; executar serviços internos e externos de entrega de correspondências; assistir a superiores; e, executar tarefas correlatas.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR Dirigir veículos com rodado duplo ou superior, transportando pessoas ou cargas; fazer verificações rotineiras dos freios, faróis, pneus, baterias e radiador, encaminhar os veículos às oficinas ou providenciar os reparos que não exigirem especialização; verificar e controlar o nível de óleo de carter, comparar a ficha de óleo com a quilometragem rodada e providenciar o reabastecimento ou a troca, conforme o caso, e controlar o nível da água da bateria e radiador, óleo de caixa e diferencial, e calibragem de pneus; verificar IPVA, seguro, placas dianteira e traseira e lacre; verificar calibragem de pneus, macaco, chave de roda, triângulo socorro, cinto de segurança, pisca-alerta, seta, luz alta e baixa, luz de freio, luz da ré, luz estacionária, limpador de pára-brisa, buzina, protetor de sol, combustível, nível de óleo de freio, reservatório de água do limpador de pára-brisa, freios, fitas, pastilhas em geral, amortecedores; revisar embuchamentos de rodas e direção; fazer balanceamento e geometria sempre que for necessário; observar as aparências internas e externas das viaturas e zelar pela conservação; anotar no relatório diário de uso do veículo, a hora da partida, percurso, os passageiros, a hora de retorno a sede e demais ocorrências, exigidas em normas da administração; executar pequenos reparos de emergência nos veículos e solicitar a manutenção periódica ao ser atingida a quilometragem estabelecida; participar e executar serviço de plantão e outras tarefas inerentes ao cargo; obedecer sempre as leis de trânsito respeitando todas as placas que orienta o motorista; respeitar pedestres, ciclistas e motoqueiros; respeitar vias preferenciais, semáforos; respeitar faixas contínuas em pontes, viadutos, lombadas, curvas, trevos, etc; dirigir corretamente não forçando ultrapassagem nem obstruindo a passagem de outros veículos, nem fazendo manobras perigosas colocando em risco outras pessoas ou mesmo outros veículos, etc; cuidar da conservação do veículo; reportar defeitos aos encarregados da manutenção; pagar as multas não justificadas na condução do veículo; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o seu veículo; manter atualizada sua Carteira Nacional de Habilitação e a documentação do veículo; executar tarefas correlatas.

PROFESSOR - I EDUCAÇÃO INFANTIL (20 HORAS)**PROFESSOR - I EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)**

**PROFESSOR I - ANOS INICIAIS****PROFESSOR I - ANOS INICIAIS - SERRO AZUL****PROFESSOR I - ANOS INICIAIS - VOLTA GRANDE****PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL - SERRO AZUL****PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL - VOLTA GRANDE**

Docência na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: 1. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do planejamento da escola; 2. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; 3. Garantir a aprendizagem de todos os alunos, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; 4. Assumir as classes, ministrando todos os dias letivos, as horas aulas e atividades estabelecidos no início do período letivo, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 5. Garantir o cumprimento do calendário escola; 6. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; 7. Promover a avaliação contínua, acompanhando o desenvolvimento do aluno; 8. Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com as normas fixadas, nos prazos estabelecidos; 9. Participar de reuniões de estudos, encontros, cursos, seminários, atividades culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento e melhoria da qualidade de ensino; 10. Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; 11. Dominar os conteúdos que ministra, buscando aperfeiçoá-lo de modo a inteirar-se dos avanços mais recentes na sua área de atuação. 12. Utilizar-se de metodologias inovadoras, mediando o processo ensino aprendizagem; 13. Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; 14. Manter em dia os registros dos procedimentos avaliativos e planilhas de observação dos alunos, seguindo os objetivos propostos pelo Plano Pedagógico e Legislação vigente; 15. Responsabilizar-se pela disciplina e pela organização geral de sua classe, fundamentais pela realização do trabalho educativo; 16. Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e do trabalho da unidade escolar com vistas ao melhor rendimento do processo ensino aprendizagem, replanejando sempre que necessário; 17. Colaborar com as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo ensino-aprendizagem. 18. Executar tarefas correlatas.

PROFESSOR II - ARTES - SERRO AZUL**PROFESSOR II - ARTES - VOLTA GRANDE (20 HORAS);****PROFESSOR II - ARTES - VOLTA GRANDE (30 HORAS);****PROFESSOR II - ARTES (20 HORAS)****PROFESSOR II - ARTES (40 HORAS)****PROFESSOR II - BANDA E/OU FANFARRA ESCOLAR****PROFESSOR II - CIÊNCIAS****PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA - VOLTA GRANDE****PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA (20 HORAS)****PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA (40 HORAS)****PROFESSOR II - GEOGRAFIA (20 HORAS)****PROFESSOR II - GEOGRAFIA (40 HORAS)****PROFESSOR II - HISTÓRIA****PROFESSOR II - INGLÊS****PROFESSOR II - MATEMÁTICA****PROFESSOR II - MÚSICA - ESCOLA PERÍODO INTEGRAL****PROFESSOR II - PORTUGUÊS****PROFESSOR II - TEATRO - ESCOLA PERÍODO INTEGRAL**

Docência nos anos finais do ensino fundamental e/ou ensino médio, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: 1. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do planejamento da escola; 2. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; 3. Garantir a aprendizagem de todos os alunos, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; 4. Assumir as classes, ministrando todos os dias letivos, as horas aulas e atividades estabelecidos no início do período letivo, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 5. Garantir o cumprimento do calendário escola; 6. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; 7. Promover a avaliação contínua, acompanhando o desenvolvimento do aluno; 8. Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com as normas fixadas, nos prazos estabelecidos; 9. Participar de reuniões de estudos, encontros, cursos, seminários, atividades culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento e melhoria da qualidade de ensino; 10. Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; 11. Dominar os conteúdos que ministra, buscando aperfeiçoá-lo de modo a inteirar-se dos avanços mais recentes na sua área de atuação. 12. Utilizar-se de metodologias inovadoras, mediando o processo ensino aprendizagem; 13. Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; 14. Manter em dia os registros dos procedimentos avaliativos e planilhas de observação dos alunos, seguindo os objetivos propostos pelo Plano Pedagógico e Legislação vigente; 15. Responsabilizar-se pela disciplina e pela organização geral de sua classe, fundamentais pela realização do trabalho educativo; 16. Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e do trabalho da unidade escolar com vistas ao melhor rendimento do processo ensino aprendizagem, replanejando sempre que necessário; 17. Colaborar com as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo ensino-aprendizagem; 18. Executar tarefas correlatas.



SECRETÁRIO EDUCACIONAL

SECRETÁRIO EDUCACIONAL - SERRO AZUL

SECRETÁRIO EDUCACIONAL - VOLTA GRANDE

Manter-se atualizado com a legislação de ensino em vigor; 2 . Coordenar todas as atividades da secretaria; 3. Assessorar o Diretor nas tarefas inerentes à secretaria; 4. Emitir boletins, pautas declarações e históricos escolares; 5. Exigir dos alunos a documentação necessária ao complemento do seu processo escolar; 6. Representar a Direção, quando solicitado; 7. Organizar os arquivos de alunos e ex-alunos de modo acessível; 8. Executar outras atribuições delegadas pelo Diretor; 9. Assinar os documentos relativos à vida escolar dos alunos expedido pela unidade escolar; 10. Abrir e encerrar todos os termos de escrituração de matrículas, livro de atas, e outros livros que vierem a ser exigidos por lei ou que se revelarem necessários à organização das atividades da Secretaria Escolar; 11. Organizar e supervisionar os procedimentos, registros e controle de inscrição matrícula, frequência de alunos, levantamento de notas, expedição de certificados, atestados e declarações; 12. Identificar e executar, no seu nível de competência as diretrizes constantes nos instrumentos gerenciais da escola; 13. Interpretar resultados de avaliações quantitativas e qualitativas de desempenho escolar e institucional, utilizando-os no aperfeiçoamento do processo da gestão; 14. Receber, classificar e alocar toda a documentação da unidade escolar; 15. Organizar os arquivos com racionalidade, garantidas a segurança, a facilidade de acesso e o sigilo profissional; 16. Manter atualizados os livros de registro, garantindo qualidade e fidedignidade; 17. Atender com prestimosidade aos alunos, professores e pais, em assuntos relacionados com a documentação escolar e a outras informações pertinentes; 18. Elaborar o cronograma das atividades da secretaria, assegurando a racionalização do trabalho e sua execução; 19. Ter sob sua guarda e responsabilidade livros, documentos, materiais e equipamentos da Secretaria; 20. Lavrar as atas dos resultados finais, de exames especiais e de outros processos de avaliação; 21. Gerenciar o Sistema SERIE Escola, dentro das exigências inerentes ao mesmo; 22. Classificar, organizar e arquivar expedientes e documentos recebidos ou expedidos; 23. Colaborar com as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo ensino-aprendizagem; 24. Executar tarefas correlatas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(verificar composição das provas no presente edital)

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL 4ª SÉRIE

Língua Portuguesa: Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa – Exclamativa – Afirmativa – Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas; Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Lógica sentencial (ou proposicional); proposições simples e compostas; Princípios de contagem e probabilidade.

Conhecimentos Gerais: História e Geografia do município (disponível no site <http://www.rionegrinho.sc.gov.br/?pagina=historia>); Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas; Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Lógica sentencial (ou proposicional); proposições simples e compostas; Princípios de contagem e probabilidade; Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

Conhecimentos Gerais: História e Geografia do município (disponível no site <http://www.rionegrinho.sc.gov.br/?pagina=historia>); Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA ÁREA DO MAGISTÉRIO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.



Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas; Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; Princípios de contagem e probabilidade; Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

Conhecimentos Gerais: História e Geografia do município (disponível no site <http://www.rionegrinho.sc.gov.br/?pagina=historia>); Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas; Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; Princípios de contagem e probabilidade; Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

Conhecimentos Gerais: História e Geografia do município (disponível no site <http://www.rionegrinho.sc.gov.br/?pagina=historia>); Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)

ASSESSOR DE DOCÊNCIA

ASSESSOR DE DOCÊNCIA - SERRO AZUL

ASSESSOR DE DOCÊNCIA - VOLTA GRANDE

Estatuto da Criança e do Adolescente; Noções de Planejamento de atividades; Primeiros Socorros; Os brinquedos; Normas para utilização dos brinquedos; Normas de Segurança; Desenvolvimento Físico e Motor; Necessidades Básicas, Desenvolvimento Cognitivo; Desenvolvimento da Linguagem; o Recém-Nascido: Necessidades e Reflexos; Desenvolvimento Emocional, Desenvolvimento Social; Desenvolvimento Intelectual, Crescimento e Desenvolvimento; Tentativa de Treinamento Precoce; Maturação e Aprendizagem; Lei de Diretrizes e Bases.

Referência Bibliográfica:

DAVIS, Claudia; OLIVEIRA, Ana. **Psicologia na Educação**. São Paulo: Cortez, 1991.

KAMII, Constance; DEVRIES, Rheta. **Piaget para a educação pré-escolar**. Porto Alegre: Artmed, 1991.

PIAGET, Jean; INHELDER, Barbel. **A Psicologia da Criança**. 14 ed. Rio de Janeiro: Bertrand, 1995.

VYGOTSKY, L.S. **A formação social da mente**. São Paulo: Editora Martins Fontes, 1991.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Lavagem manual; Lavagem em máquina; Quantidades normais de: sabão em pó, amaciantes, etc.; Os produtos químicos usados na lavagem de roupas; Procedimento diante de tipos diversos de roupas colocadas para lavagem; Técnicas de passar roupas; Prática de lavar e passar roupas; Noções de limpeza e higiene; Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Uso e cuidado com matérias de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc; Preparo e distribuição de café, chá, suco, etc; Pequenos reparos em instalações, mobiliários e utensílios; Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios; Vigilância de patrimônio; Serviços de protocolo e entrega de correspondências internas e externas. Prevenção de acidentes; Noções de segurança no trabalho; Formas de tratamento; Hierarquia; Recebimento e postagem de correspondência; Direitos e Deveres do Funcionário Público Municipal.



ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SERRO AZUL
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - VOLTA GRANDE (20 HORAS)
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - VOLTA GRANDE (40 HORAS)
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO (20 HORAS)
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO (40 HORAS)

Educação e Sociedade; Construtivismo; Planejamento Participativo; Psicologia na Educação; Alfabetização; Avaliação; A construção do número pela criança; Teorias Psicogenéticas; Didática; Competências para Ensinar; Inclusão; Escola e Democracia; A aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem; Escola e Democracia; Concepções de linguagem e escrita; Pensamento e Linguagem – Teorias sobre o desenvolvimento da linguagem (Piaget e Stern); A língua escrita numa perspectiva interacionista; Referenciais para a Educação Infantil; Parâmetros Curriculares para Ensino Fundamental; Legislação.

Referência Bibliográfica

- ASSMANN, Hugo. **Reencantar a Educação rumo à sociedade aprendente**. Petrópolis: Vozes.
- AZENHA, Maria da Graça. **Construtivismo: De Piaget a Emilia Ferreiro**. 7 ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.
- COLL, César. **O Construtivismo na sala de aula**. São Paulo: Ática, 1996.
- DALMÁS, Ângelo. **Planejamento Participativo na Escola: elaboração, acompanhamento e avaliação**. Petrópolis: Vozes, 1998.
- DAVIS, Claudia; OLIVEIRA, Ana. **Psicologia na Educação**. São Paulo: Cortez, 1991.
- FERREIRO, Emília. **Reflexões sobre alfabetização**. São Paulo: Cortez, 1995.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora**. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.
- IANNI, Octávio. **A Sociedade Global**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.
- KAMII, Constance. **A criança e o número**. Campinas: Papirus, 1998.
- LA TAILLE, Yves de. **Piaget. Vygotsky. Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão**. São Paulo: Summus Editorial, 1992.
- LOPES, Antonia Osina et al. **Repensando a Didática**. Campinas: Papirus, 1991.
- NIDELCOFF, Maria Tereza. **Uma Escola para o povo**. 19 ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1984.
- PERRENOUD, Philippe. **10 Novas Competências para Ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- PIAGET, Jean. **Seis Estudos de Psicologia**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.
- SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão (Construindo uma Sociedade para todos)**. Rio de Janeiro: Editora W.V.A., 1997.
- SAVIANI, Dermeval. **Escola e Democracia**. Campinas: Autores Associados, 1999.
- SMOLKA, Ana Luiza Bustamante. **A criança na fase inicial da escrita: a alfabetização como processo discursivo**. 11 ed. São Paulo: Editora Cortez, 2003.
- VIANA, Ilca de Oliveira de Almeida. **Planejamento Participativo na Escola**. São Paulo: EPU, 2000.
- YGOTSKY, L.S. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
- YGOTSKY, L.S. **Pensamento e Linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil**. vol. 1 a 3. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- _____. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.
- _____. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Brasília: MEC/SEF, 1997. Vol. 1 a

10

MERENDEIRA
MERENDEIRA - SERRO AZUL
MERENDEIRA - VOLTA GRANDE

Os alimentos; Proteção dos alimentos; Cuidados pessoais no trabalho – Segurança no trabalho; Da merenda escolar; Preparação dos alimentos; O gás de cozinha; Utilização e manuseio dos eletrodomésticos; Elaboração dos pratos; Estocagem dos alimentos; Controle de estoque; Melhor aproveitamento de alimentos; Conservação e validade dos alimentos; Relacionamento interpessoal; Conservação de alimentos e manipulação de carnes; Conservação e higiene; Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos; Relação entre saúde e alimento; A classificação dos alimentos; Os nutrientes e sua atuação no organismo; Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos; Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios.

MONITOR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
MONITOR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - SERRO AZUL

Instalação, utilização e manutenção de hardwares e softwares; conhecimentos e domínio do uso de ferramentas de softwares para microcomputadores e aplicativos para elaboração de textos, planilhas eletrônicas e banco de dados; conhecimentos de instalação e manutenção de redes de computadores; conhecimentos de proteção e segurança de sistemas; sistemas operacionais; Internet e Intranet; Linux Educacional.

MONITOR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Disciplina e vigilância dos alunos; Controle e movimentação do aluno; Observação e orientação os setores, sobre o comportamento dos alunos; Primeiros socorros aos alunos; Outras tarefas auxiliares; Estatuto da Criança e do Adolescente – Artigos 1º ao 140; Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros;



Sinalização de trânsito, uso do cinto de segurança; Conhecimentos e manuseio de extintor de incêndio de autos; Tipos de correspondências; Carregamento e descarregamento de objetos, alimentação escolar, etc...; Conhecimentos básicos da função baseada na atribuição de cargo constante do presente Edital.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97.

PROFESSOR - I EDUCAÇÃO INFANTIL (20 HORAS)

PROFESSOR - I EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)

PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL - SERRO AZUL

PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL - VOLTA GRANDE

Objetivos da Educação Infantil; Metodologia na Educação Infantil; Atividades na Educação Infantil; Pensamento Pedagógico sobre Educação Infantil; Avaliação; A construção do número pela criança; Jogos e a Educação Infantil; Atividade de estimulação para a leitura na Educação Infantil; Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto; O desenvolvimento das percepções: o processo de formação de conceitos; Uma escola Piagetiana; A aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem; Planejamento; Projeto Pedagógico; Qualidade em Educação Infantil; Referenciais para a Educação Infantil.

Referências Bibliográficas:

- ASSIS, Orly Zucatto Mantovani de. **Uma Nova Metodologia de Educação Pré-Escolar**. Porto Alegre: Artmed, 1993.
- KAMII, Constance; DEVRIES, Rheta. **Piaget para a educação pré-escolar**. Porto Alegre: Artmed, 1991.
- FERREIRA, Idalina Ladeira; CALDAS, Sarah P. Souza. **Atividades na Pré-Escola**. São Paulo: Editora Saraiva, 1982.
- GADOTTI, Moacir. **Pensamento Pedagógico Brasileiro**. São Paulo: Ática, 2004.
- GARCIA, Regina Leite. **Revisitando a Pré-escola**. São Paulo: Cortez, 1997.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora**. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.
- _____. **Avaliação na Pré-escola**. Porto Alegre: Editora Mediação, 1999.
- KAMII, Constance. **A criança e o número**. Campinas: Papirus, 1998.
- _____. **Jogos em Grupo na Educação Infantil**. São Paulo: Trajetória Cultural, 1991.
- KISHIMOTO, Tizuko Morchida. **O jogo e a educação infantil**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.
- LANDSMANN, Liliana Tolchinsky. **Aprendizagem da Linguagem Escrita**. São Paulo: Ática, 1998.
- LA TAILLE, Yves de. **Piaget. Vygotsky. Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão**. São Paulo: Summus Editorial, 1992.
- MENEGOLLA, Maximiliano; SANT'ANNA, Ilza Martins. **Por que Planejar? Como Planejar?** São Paulo: Editora Vozes, 1999.
- PIAGET, Jean; Inhelder, B. **A Psicologia da Criança**. Rio de Janeiro: Bertrand, 1990.
- OSTETTO, Luciana Esmeralda (org.). **Encontros e encantamentos na educação infantil**. Campinas: Papirus, 2000.
- OYAFUSO, Akiko; MAIA, Eny. **Plano Escolar: caminho para a autonomia**. São Paulo: CTE – Cooperativa Técnica Educacional, 1998.
- SEBER, Maria da Glória. **Piaget: O diálogo com a criança e o desenvolvimento do raciocínio**. São Paulo: Scipione, 1997.
- SOUZA, Paulo Nathanael Pereira de. **Pré-Escola: Uma Nova Fronteira Educacional**. São Paulo: Livraria Pioneira, 1986.
- THIESSEN, Maria Lucia; BEAL, Ana Rosa. **Pré Escola, tempo de educar**. São Paulo: Ática, 1998.
- VINHA, Telma Pileggi. **O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista**. Campinas: Mercado de Letras, 2003.
- ZABALZA, Miguel A. **Qualidade em educação infantil**. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil**. vol. 1 a 3. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 1**. MEC/SEB, 2006.
- _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 2**. MEC/SEB, 2006.

PROFESSOR I - ANOS INICIAIS

PROFESSOR I - ANOS INICIAIS - SERRO AZUL

PROFESSOR I - ANOS INICIAIS - VOLTA GRANDE

Objetivos para o Ensino Fundamental; Construtivismo; Psicologia na Educação; Alfabetização e suas reflexões; A leitura e produção de textos; A importância da Leitura; Pensamento Pedagógico; Reflexões sociológicas sobre uma pedagogia da Liberdade; Currículo e Educação; Avaliação; A aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem; Ler e escrever na escola; Didática na Educação; Ensino e as abordagens do processo; Violência e Educação; Educação do Futuro; Problemas de Aprendizagem; Concepções de linguagem e escrita; A interação social e o desenvolvimento da moralidade; As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; A metodologia nas áreas do conhecimento; A criança enquanto ser em transformação; Educação e Moralidade Infantil; Pensamento e Linguagem; A formação social da mente; Parâmetros Curriculares para Ensino Fundamental; Legislação.

Referências Bibliográficas:

- AZENHA, Maria da Graça. **Construtivismo: De Piaget a Emilia Ferreiro**. 7 ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.
- BUSQUETS, Maria Dolors et al. **Temas Transversais e Educação**. 4 ed. São Paulo: Editora Ática, 1993.
- DAVIS, Claudia; OLIVEIRA, Zilma de. **Psicologia na Educação**. São Paulo: Cortez, 1991.



- FERREIRO, Emília. **Reflexões sobre alfabetização**. São Paulo: Cortez, 1995.
- FREIRE, Paulo. **A importância do ato de Ler**. 42 ed. São Paulo: Cortez, 1992.
- FREIRE, Paulo. **Educação como prática da Liberdade**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
- GADOTTI, Moacir. **Pensamento Pedagógico Brasileiro**. São Paulo: Ática, 2004.
- HERNANDEZ, Fernando; VENTURA, Montserrat. **A Organização do Currículo por projetos de trabalho**. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora**. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.
- KAUFMAN, Ana Maria; RODRÍGUEZ, Maria Elena. **Escola: leitura e produção de textos**. Porto Alegre: Artmed, 1995.
- LANDSMANN, Líliliana Tolchinsky. **Aprendizagem da Linguagem Escrita**. São Paulo: Ática, 1998.
- LERNER, Delia. **Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário**. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- LOPES, Antonia Osima et al. **Repensando a Didática**. 19 ed. Campinas: Papirus, 1991.
- LUCKESI, Cipriano. **Avaliação da aprendizagem escolar**. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- MIZUKAMI, Maria da Graça N. **Ensino: as abordagens do processo**. São Paulo: EPU, 1986.
- MORAIS, Regis. **Violência e Educação**. Campinas: Papirus, 1995.
- MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à Educação do Futuro**. São Paulo, Cortez, 2002.
- NIDELCOFF, Maria Tereza. **Uma Escola para o povo**. 19 ed. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- PAÍN, Sara. **Diagnóstico e tratamento dos Problemas de Aprendizagem**. Porto Alegre: Artmed, 1992.
- SALVADOR, César Coll. **Aprendizagem Escolar e Construção do Conhecimento**. Porto Alegre: Artmed, 1994.
- SEBER, Maria da Glória. **Piaget: O diálogo com a criança e o desenvolvimento do raciocínio**. São Paulo: Scipione, 1997.
- SMOLKA, Ana Luiza Bustamante. **A criança na fase inicial da escrita: a alfabetização como processo discursivo**. 11 ed. São Paulo: Cortez, 2003.
- VIGOSTKI, Lúria, A.R. et al. **Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem**. 11 ed. São Paulo: Ícone, 2010.
- VINHA, Telma Pileggi. **O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista**. Campinas: Mercado de Letras, 2003.
- VYGOTSKY, L.S. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
- VYGOTSKY, L.S. **Pensamento e Linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. vol. 1 a 10. Brasília: MEC/SEF, 1998.

PROFESSOR II - ARTES - SERRO AZUL

PROFESSOR II - ARTES - VOLTA GRANDE (20 HORAS);

PROFESSOR II - ARTES - VOLTA GRANDE (30 HORAS);

PROFESSOR II – ARTES (20 HORAS)

PROFESSOR II – ARTES (40 HORAS)

A História da Arte Geral; A História da Arte no Brasil; A História da Arte Arquitetônica; A Educação Musical na Escola; O Teatro; O Jogo dramático teatral na escola; Harmonia de cores; Geometria; Projeções Geométricas; Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras; O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano; as diferentes linguagens artísticas e a educação; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Arte.

PROFESSOR II - BANDA E/OU FANFARRA ESCOLAR Tipos de Fanfarras; Os Instrumentos; Toques; Cadências; Marchas; Composição dos instrumentos da fanfarra; Compassos; Ordem Unida; Percussão; Sopros; Instrumentos permitidos; As liras; Concursos de fanfarras – regulamento; Ritmo; Noções de música e notas musicais.

PROFESSOR II – CIÊNCIAS **Ecologia:** populações comunidades e ecossistemas; energia nos ecossistemas; cadeias e teias alimentares; pirâmides ecológicas; relações ecológicas, ciclos dos nutrientes; formações fitogeográficas do Brasil. **Seres vivos:** classificação dos seres vivos; evolução; principais grupos de animais e plantas, sua classificação, morfologia e fisiologia; características gerais dos reinos fungi; protista e monera; **Citologia e genética:** Tipos de células; estrutura da célula; membrana plasmática; citoplasma e organelas celulares; o núcleo celular e o material genético; herança mendeliana; grupos sanguíneos; **Mecânica:** grandezas físicas, MRU (movimento retilíneo uniforme) e MRUV (movimento retilíneo uniformemente variado); forças; peso, massa e gravidade; pressão; astronomia. **Óptica, ondulatória e termologia:** a luz; lentes e espelhos; refração e reflexão; o som, propagação do som; características das ondas sonoras; calor e temperatura; transferência de calor; isolantes térmicos; dilatação dos corpos; **Eleticidade e magnetismo:** cargas elétricas; eletrização dos corpos; tensão, corrente, potência e resistividade elétrica; circuitos elétricos; associação de resistores; ímãs e bobinas. **Química:** matéria; conservação da matéria; fenômenos físicos e fenômenos químicos; substância pura e mistura; substâncias simples e compostas; teorias atômicas; tabela periódica; elementos químicos; isótopos, isóbaros e isótonos; reações químicas; funções inorgânicas; **Ensino de ciências:** porque ensinar ciências?; construtivismo e ensino de ciências; modelo de mudança conceitual; história e filosofia da ciência; temas transversais; relações ciência-tecnologia-sociedade-ambiente (CTSA). **Parâmetros curriculares Nacionais: Terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Temas Transversais.**

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA - VOLTA GRANDE

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA (20 HORAS)

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA (40 HORAS)

Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As



diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças – histórico e regras; Anatomia Humana; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Educação Física.

PROFESSOR II – GEOGRAFIA (20 HORAS)**PROFESSOR II – GEOGRAFIA (40 HORAS)**

I – Noções básicas de Geografia: Noções de Espaço: Conceitos e espaço em transformação; Orientação: Rosa dos Ventos e Coordenadas geográficas; Fusos horários: Fusos do Brasil, Horários de verão; Cartografia: Projeções, Escalas, Legendas, Sensoriamento remoto; Noções de Astronomia, Origem do Universo; O Sistema Solar; Movimentos da Terra; Estações do ano; Fases da Lua; **II – Geografia do Brasil e Regional:** A organização do espaço geográfico brasileiro; Posição geográfica do Brasil: localização e limites; Regionalização; O Brasil no contexto Mundial; Aspectos físicos: relevo, clima, vegetação e hidrografia; Aspectos humanos: formação e cultura da população, crescimento, distribuição, estrutura (etária, sexual, atividades setoriais e indicadores socioeconômicos), urbanização e suas consequências; Aspectos econômicos: atividade agropecuária (evolução, sistemas e áreas de produção, mão de obra e questão agrária), extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais, os meios de transportes e circulação de mercadorias; Os principais problemas ambientais rurais e urbanos. **III – Geografia Geral e Geopolítica:** Organização do espaço mundial; Divisão geográfica dos continentes; A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; Aspectos físicos dos continentes: relevo, clima, vegetação, hidrografia e dinâmica interna e externa da Terra; Aspectos humanos mundiais: teorias demográficas e crescimento, distribuição, estrutura, indicadores socioeconômicos. Aspectos econômicos: atividade agropecuária (modos, sistemas e áreas de produção) extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais (tipos de indústrias, áreas industriais e sistemas de produção); A Geopolítica Mundial: da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial; O processo de globalização e suas implicações; Os blocos econômicos e suas áreas de influências: (MERCOSUL, União Européia, NAFTA, APEC e outros); Os fluxos comerciais, de transportes e comunicações; A economia mundial: G-8, G-20, Rodada Doha, China, Tigres Asiáticos, transformações do leste europeu, nacionalismo e áreas de conflitos e guerrilhas; A questão ambiental; Os desafios da conservação ambiental: As interações entre sociedade e natureza; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação; O ensino da Geografia no Ensino Fundamental I e II e Médio.

PROFESSOR II – HISTÓRIA Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano: Queda do Império – República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares; Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia; Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; Feudalismo; Renascimento Cultural; Reformas religiosas; Revolução Industrial; Revolução Francesa; Independência dos Estados Unidos e América Latina; Fazer e construir a História; A América encontrada pelos europeus; Colonização: Dominação, submissão e resistência; A crise do Sistema Colonial; O Brasil constituindo-se em Estado; O Brasil parece ser o café e o café não é o Brasil; Anos 20 / As tensões sociais transformadas em conflitos; O Brasil contemporâneo: O movimento da História – permanência e mudanças; Estados Nacionais, Imperialismo e Revoluções; Industrialização e urbanização; A cidade e o campo; Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Fundamental (História).

PROFESSOR II – INGLÊS Texto - Reading and Comprehension; General Vocabulary; Grammar; Greetings; Wh – questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Present / Past Continuous; Present / Past Perfect Tenses; Conditional; going to – Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be – Present tense; Articles; Colors; Fruit; Vegetables; Family relationship; Animals; Party; Occupations; Transportation Means; Toys; School Materials; Same & Different; Parts of the body; Parts of the house; Meals; If Clauses (1st Conditional – 2nd Conditional – 3rd Conditional); Passive and Active Voice; Used To x Be Used To; Reported Speech (direct and indirect speech); Opposites; Synonyms.

PROFESSOR II – MATEMÁTICA **1. Aritmética e Conjuntos:** Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. **2. Álgebra:** Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. **3. Espaço e Forma:** Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. **4. Tratamento de Dados:** Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas; Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Matemática).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

PROFESSOR II - MÚSICA - ESCOLA PERÍODO INTEGRAL Notas musicais; Tom e semitom; Valores musicais positivos e negativos; Clave; Sincope; Classificação numérica dos intervalos; Escalas maiores e sustenido; Compassos simples; Compassos compostos; Escala cromática; - Ordem dos sustenidos - Ordem dos Bemóis - Demais alterações; Tons vizinhos de Ré maior; Graus modais e tonais; Escalas com tetracóides; Acorde de 7ª; - Forte Piano - Adlibitum - Smorzando - Sforzando - Sotto - Ritornello; Vozes masculinas; Vozes femininas; Quartetos.

PROFESSOR II – PORTUGUÊS Fonética e Fonologia: Fonema e Sílabas; Encontro Vocálicos e Consonantais e Dígrafo; Ortografia; Acentuação. **Morfologia:** Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classe de Palavras. **Sintaxe:** Frase, Oração, Período; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sinais de Pontuação; As Palavras “Que” e “Se”; Uso dos porquês; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Crase; Uso do hífen; Problemas Gerais da Língua Culta; Significação das Palavras. **Estilística:** Figuras de Linguagem; Vícios de linguagem. **Redação:** Tipos de Composição: Descrição, Narração, Dissertação; Tipos de Discurso; Análise e Interpretação de Textos; As qualidades e defeitos de um texto. **Literatura:** Literatura Brasileira. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Língua Portuguesa).

PROFESSOR II - TEATRO - ESCOLA PERÍODO INTEGRAL História do Teatro: Teatro Grego, Teatro Romano e Teatro Brasileiro; Prática de interpretação; Prática de maquiagem, figurino e caracterização; Composição de papel; Encenação; Noções de atuação para a câmera e suas linguagens; Técnicas auxiliares de dança, canto e conceitos teóricos; Interpretação; Expressão Corporal; Expressão Vocal; Canto; Dramatização; Mímica; Brincadeiras Humorísticas; Caracterização Cênica; Exercícios de improvisação; Leitura Dramática; Maquiagem; Técnicas de teatro de animação (fantoques).

SECRETÁRIO EDUCACIONAL

SECRETÁRIO EDUCACIONAL - SERRO AZUL

SECRETÁRIO EDUCACIONAL - VOLTA GRANDE

Matrícula; Frequência; Histórico Escolar; Transferência; Adaptação; Grades Curriculares; Registro e Frequência de Pessoal Docente e Administrativo; Inventário da Escola;

Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux);

Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point;

Internet e Uso do correio eletrônico (Outlook);

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

_____. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

SOUSA, Rosineide Magalhães de. **Técnicas de redação e arquivo**. Brasília: Universidade de Brasília, 2007.